



### CHAMADA INTERNA Nº 001/2013

A Universidade Estadual de Ponta Grossa por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais torna pública a Chamada Interna para seleção de Projetos e Programas de Extensão, em resposta ao **Edital MEC-SESu - PROEXT 2014**.

Os programas e projetos apresentados, além de obedecerem às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do país deverão atender às seguintes diretrizes: (i) Cumprimento do preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida, a formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta; (ii) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, oriundos das várias disciplinas e áreas do conhecimento; (iii) Relevância social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição a inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

#### 1. SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Estão habilitados à inscrição:

- Coordenadores ou Supervisores de Programas e Projetos de Extensão cadastrados na PROEX e aprovados pelas instâncias superiores da UEPG;
- A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da Instituição, e que deverá obrigatoriamente ter o seu *Curriculo Lattes* preenchido e atualizado;
- O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;
- As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição;
- Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI, conforme estabelecido no item 2.12 do Edital MEC/SESU disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12243%3Aproext-apresentacao&catid=235%3Aproext-programa-de-extensao-universitaria-&Itemid=487](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12243%3Aproext-apresentacao&catid=235%3Aproext-programa-de-extensao-universitaria-&Itemid=487)

## 2. FINANCIAMENTO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Limites estabelecidos para financiamentos:

<b>PROJETOS</b>	R\$ 50.000,00
<b>PROGRAMAS</b>	R\$ 150.000,00

- (i) Os proponentes devem estar cientes: É **vedado o pagamento de diárias, passagens e hospedagem** aos integrantes do projeto, salvo previsão de lei específica que autorize o pagamento no âmbito do projeto;
- (ii) A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da Instituição de ensino superior, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional, implementação de ações estruturantes sobre o sistema social no qual se atua, acompanhamento e avaliação, disseminação de resultados e pesquisas realizadas, devidamente justificadas.

## 3. LIMITE DE PROGRAMAS E PROJETOS ENCAMINHADOS POR INSTITUIÇÃO EM CADA LINHA TEMÁTICA

As condições para participação específicas de cada linha temática encontram-se disponíveis no item 2 do Edital PROEXT-MEC 2014, anexo a esta Chamada Interna.

**2.5.1 Tabela**  
**Limites de programas e projetos encaminhados por cada linha temática**

<b>Linhas Temáticas</b>	<b>Número máximo de projetos por IES por Linha Temática</b>	<b>Número máximo de programas por IES por Linha Temática</b>
Linha 1: Educação	2	2
Linha 2: Cultura e arte	2	2
Linha 3: Pesca e aquicultura	2	2
Linha 4: Promoção da saúde	2	2
Linha 5: Desenvolvimento urbano	2	2
Linha 6: Desenvolvimento rural	2	2
Linha 6, item 4.6.4: Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV	1	0
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza	2	2
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio do Apoio e Fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários	2	2
Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro	2	2
Linha 10: Direitos humanos	2	2
Linha 11: Promoção da igualdade racial	2	2
Linha 12: Mulheres e relações de gênero	2	2
Linha 13: Esporte e lazer	2	2
Linha 14: Comunicação	2	2
Linha 15: Inclusão produtiva e desenvolvimento regional: Rotas de Integração Nacional	2	2
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade	2	2
Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social	2	2
Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais	2	2
Linha 19: Juventude	2	2
Linha 20: Articulação e Participação Social	2	2
<b>Número máximo de propostas submetidas por IES</b>	<b>41</b>	<b>40</b>

#### 4. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser elaboradas pelos Coordenadores via Internet, por meio do uso da plataforma eletrônica do MEC, SIGPROJ – disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br>, lembrando que a Proposta deve ser cadastrada e salva, entretanto, **não poderá** ser submetida neste momento ao MEC, pois receberá avaliação e caso seja selecionada receberá o anexo “Declaração de Aprovação da PROEX” expedida pela Pró-Reitoria de Extensão antes do encaminhamento final ao MEC. **Não serão acolhidas propostas na Plataforma que não tenham sido aprovadas pela PROEX.**

##### 4.1 PROCEDIMENTO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

1. Elaborar Proposta na plataforma eletrônica SIGPROJ;
2. Impressão da proposta elaborada através do SIGPROJ;
3. Encaminhar à PROEX, conforme data estabelecida em cronograma desta Chamada, o arquivo impresso gerado pelo SIGPROJ, acompanhado do *Curriculum Lattes* do Proponente da Proposta e de cópia do Projeto Pedagógico do Curso, **caso a extensão seja integralizada curricularmente**, na forma de créditos, na grade curricular regulamentar do curso de graduação.
4. Caso a Proposta seja aprovada na seleção interna, o Proponente receberá documento de comprovação da aprovação interna, assinado pela Pró-Reitor de Extensão que deverá ser anexada em formato PDF no SIGPROJ, por ocasião do envio final da Proposta.
5. Para finalizar, o Proponente deverá enviar a proposta ao MEC, por meio do SIGPROJ, conforme cronograma, o qual receberá imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo de sua proposta encaminhada.

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Encaminhamento à PROEX da Proposta impressa gerada pelo SIGPROJ	Até 15.03.2013
Resultado da Seleção Interna das Propostas	19.03.2013
Envio Eletrônico ao MEC, pelos Coordenadores, das Propostas aprovadas pela PROEX	Até 22.03.2013

Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2013.

**Profª. Drª. Gisele Alves de Sá Quimelli**  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Culturais**